



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.399

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes incisos IX, XII, XIII, XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 406/GRH de 24/06/2016, concedida pela Portaria nº. 2.262 de 01/07/2016; **considerando** as prorrogações da referida licença, pelo mesmo período, concedidas pela Portaria nº. 2.287 de 13/12/2016 e a Portaria nº. 2.362 de 19/06/2017, conforme requerimentos nºs. 724/GRH de 13/12/2016 e 466/GRH de 13/06/2017, respectivamente; **considerando** a nova solicitação para o cancelamento da licença sem remuneração, através do protocolo nº. 610/GRH de 22/08/2017, da Gerência de Recursos Humanos, **considerando** o disposto no art.78, da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Prefeita a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art.1º. Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Viviane Rangel de Andrade**, nomeada pelo Decreto nº. 1.665 de 07/01/2002, ocupante do cargo de “**Operadora de Serviços Gerais**”, a partir de 11/09/2017.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de agosto de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc